

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, para o ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estagiário, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior para o ano de 2021.
- 1.2. O presente Edital terá divulgação através do site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **16/02/2021 a 26/02/2021**. O estudante deve realizar o cadastro no site www.cieesc.org.br em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo.

Será inscrição **INDEFERIDA** o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

Consta na última página deste edital ilustração, com passo a passo, para realizar a inscrição.

2.2. Poderão se inscrever:

Ensino Superior

Administração
Processos Gerenciais
Agronomia
Arquitetura
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Farmácia
Gestão de Recursos Humanos
Medicina Veterinária
Pedagogia
Processos Gerenciais
Psicologia
Psicopedagogia

Zootecnia

Ensino Técnico

Técnico em Administração

Técnico em Agropecuária

Técnico em Enfermagem

Técnico em Informática

Técnico em Magistério

Ensino Médio – Desde que tenham 16 anos completos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG
 - b) CPF
 - c) Comprovante de residência
 - d) Histórico Escolar (do curso que frequenta atualmente)
 - e) Inscrições para Ensino Médio e Técnicos: Declaração de frequência escolar..
- Inscrições para Ensino Superior: Declaração de frequência escolar, assinado pela instituição de ensino, **com índice de aproveitamento do curso.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo estas:

- a) listagem do curso de Ensino Superior;
- b) listagem do curso de Ensino Técnico;
- c) listagem do curso de Ensino Médio;

4.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Superior – Maior percentual de aproveitamento do curso;
- b) Nível Médio Técnico – Maior série
- c) Nível Médio – Maior série

4.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipumirim, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas para cada modalidade.

4.5. A classificação deste edital será utilizada apenas para as chamadas que ocorrerão conforme necessidade da Prefeitura. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site do CIEE www.cieesc.org.br, até às 18 horas, do dia **02/03/2021**.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração, até às

17 horas, para o e-mail concordia@cieesc.org.br até dia **01/03/2021**.

5.3. A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE www.cieesc.org.br , até às 18 horas, do dia **03/03/2021**

5.4. A convocação para as vagas será realizada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme critérios estabelecidos no item 4.2 conforme demanda apresentada pela Prefeitura.

6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS (APÓS AS CHAMADAS)

6.1. Em caso de desistências ou rescisões, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE (www.cieesc.org.br) e caberá ao candidato entrar em contato com a unidade para recebimento da carta de encaminhamento, quando assim tiver o interesse.

6.2. A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores da Prefeitura, responsáveis pelas oportunidades de estágios abertas.

6.3. Serão concorrentes da oportunidade os quatro primeiros encaminhados pelo CIEE, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

6.4. Será contratado o candidato que apresentar ao CIEE a carta de encaminhamento devidamente assinada e carimbada pelo gestor da oportunidade aberta, como forma de autorização para contratação, juntamente com os documentos exigidos no item 3.1.

7. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. Este Edital é válido para o ano de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino regular médio, profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.4. A jornada de atividades será no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.5. A Bolsa Auxílio será nos seguintes valores:

a) R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) para os estágios de Ensino Médio e Ensino Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

b) R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

c) R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;

8.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.7. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura Municipal de Ipumirim **não** poderá inscrever-se.

8.8. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

8.9. O presente edital trata-se da composição de cadastro reserva.

8.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.11. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

10.14. Em virtude da Pandemia do COVID 19 os candidatos devem respeitar as normas sanitárias vigentes.

Centro Administrativo de Ipumirim/SC, 10 de Fevereiro de 2021.